

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo

31

Autor

Poder Executivo

SÚMULA

Propõe auxílio a Dr. Augustina Brandel Rostepacher
R. 000

Recebido em

28 / 1 / 1966

Em expediente

31 / 1 / 1966

Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE

Finanças

em 31 / 1 / 1966.

À COMISSÃO DE

em / / 19

À COMISSÃO DE

em / / 19

Presidente

Rejeitado 1.ª discussão Em 25 / 02 / 1966 Auschaun 1.º Secretário	Rejeitado 2.ª discussão Em 7 / 3 / 1966 Auschaun 1.º Secretário
---	---

Rejeitado em 3.ª discussão Em 14 / 3 / 1966 Auschaun Presidente

ENCAMINHE-SE

Em

14 / 3 / 1966

Encaminhado em

/ / 19

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 196

Data: 28 de Janeiro de 1966

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de cr\$ 120.000 (vento e vinte mil cruzeiros) a [REDACTED], residente na Cidade de Marechal Cândido Rondon, para construção de uma casa de moradia em Iquaporã, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º desta lei terá por cobertura igual importância a ser deduzida da verba SERVIÇO DE SAÚDE

3.0.0.0.7.7 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.7.7 Despesas de Custeio

3.1.4.0.7.7 Encargos Diversos

a) - Auxílio a Indigentes... cr\$ 120.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
28 de Janeiro de 1966

Wanderer

Werner Wanderer

Prefeito Municipal

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V E R E A D O R E S

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

P A R E C E R

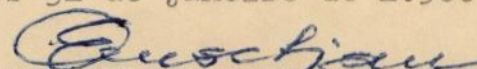
A COMISSÃO DE FINANÇAS, convocada a dar parecer sôbre o projeto de Lei nº 196, de 28 de janeiro de 1966, cuja súmula é: Autoriza o Poder Executivo a dá, digo, a fornecer auxílio e dá outras providências, resolveu; que não será possível atender o pedido de auxílio para construção de casa para a Sra.

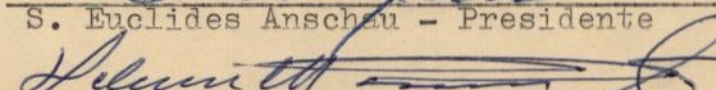
[REDACTED], pelos motivos que abaixo seguem:

- a) - Auxiliando a [REDACTED], daríamos precedentes a muitos casos semelhantes, e não poderíamos atender a todos, descontentando assim, outros também necessitados.
- b) - Constatamos que a família [REDACTED] não se encontra em má situação financeira, podendo assim, os próprios familiares auxiliar a D. [REDACTED] com a importância solicitada a municipalidade.
- c) - Que D. [REDACTED] poderá recorrer a Juízo e obrigar a seu espôso a lhe fornecer a referida importância num prazo - de três ou quatro meses.
- d) - Que, uma vêz conseguido isso em Juízo, terá crédito em - algum estabelecimento comercial e industrial para aquisição do material necessário para a construção que deseja.

Pelos motivos acima expostos, a COMISSÃO DE FINANÇAS, manifesta-se contrária a conceder o auxílio financeiro no valor de - Cr\$120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros), a dona [REDACTED], para a construção de uma casa de moradia na localidade de IQUIPORÃ, n/município.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, aos 31 de janeiro de 1.966


S. Euclides Anschau - Presidente


Helmut Briegleb - Relator



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Em 28 de Janeiro de 1966

Of. nº 26/66

Presado sr.

Tenho a satisfação de encaminhar essa Colenda Casa Legislativa o projeto de lei anexo, pelo qual se pretende dar um auxílio financeiro a [REDACTED], residente nesta cidade, mãe de tres menores e que, por carta encaminhada a este Poder Executivo, roga o auxílio na construção de um local onde morar.

Condoído pela situação de penúria dessa concidada e diante das provas que colhemos, acreditamos dever propôr ao Legislativo esse procedêr, solucionando um caso altamente social que, impedindo medidas desesperadas da pedinte, poudesse ainda proporcionar uma criação sadia e uma educação precária aos seus filhos que poderão um dia ser úteis á sociedade, repetindo os dizeres da carta enviada a esta Prefeitura.

Acompanha o presente, a missiva citada, para conhecimento dos dignos edís.

Reiterando nossos respeitos e a estima pessoal aos nobres representantes do Povo, subscrevo-me

atenciosamente

Wanderer

Werner Wanderer

Prefeito Municipal

Marechal Candido Rondon, 28 de Janeiro de 1966

Ilmo. sr.

PREFEITO MUNICIPAL

Marechal Candido Rondon

Estou formulando a presente carta a V. S. afim de pedir ajuda para minha situação economica. Sou casada com [REDACTED] e de quem me separei por incompatibilidade de genios e por mãos tratos comprovados com prova testemunhal. Daí resultou que o marido abandonou o lar e fiquei redusida á miseria, e sustentando tres filhinhos que me impedem poder trabalhar normalmente e prover o meu sustento e o deles. Por deferencia de um irmão meu, [REDACTED] de Iquiporã, consegui um pedaço de terra para trabalhar mas faltam-me recursos necessarios para construir um lugar para morar. Daí meu apelo a essa Prefeitura Municipal para que, auxiliando-me na construção de uma casinha modesta, possa criar e educar meus filhos que um dia poderão ser úteis á sociedade.

Deixo o meu doloroso caso na mão de V.S e dos dignos vereadores e roguei a Deus pela felicidade pessoal de VV.SS. e para que este Municipio, ajudando aos necessitados, possa tambem prosperar cada dia mais.

Atenciosas saudações

[REDACTED]

Obs. estou parando em casa do sr [REDACTED]